



Prefeitura de Comendador
Levy Gasparian

Avenida Vereador José Francisco Xavier, nº 01, Centro
Comendador Levy Gasparian/RJ – CEP: 25.870-000
CNPJ: 39.554.597/0001-51

Folha: 08 Proc: 14/20

Alexandre da Costa
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1

LEI Nº 1.013, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Autoriza a **Abertura De Crédito Adicional Especial** por anulação no orçamento vigente no valor de **R\$ 90.000,00** (Noventa mil reais).

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de ação, elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	ESPORTE E LAZER		
PROGRAMA	ESPORTE E LAZER PARA MELHOR VIVER		
AÇÃO (PROJ / ATIV)	AQUISICAO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE		
FONTE D/ RECURSOS	112 - CONVENIO		
ELEM. DE DESPESA	44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	
	SUBTOTAL	90.000,00	

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

UNIDADE GESTORA:	OBRAS		
PROGRAMA	MORAR FELIZ		
AÇÃO (PROJ / ATIV)	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES		
FONTE D/ RECURSOS	112 - CONVENIOS		
ELEM. DE DESPESA	44905100 – OBRAS E INSTALACOES	90.000,00	
	SUBTOTAL	90.000,00	

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER LUIZ LAVINAS RIBEIRO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Rfy_Signer ou o verificador de sua preferência.